

DECLARAÇÃO

Declaro que procedemos ao registo definitivo da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, conforme o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e no Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 20247 e considera-se efetuado em 2024-01-22.

n.º 2 do artigo 9.º do
Regulamento do Registo

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL "SENHORA DA OUVIDA"

NIPC 517791706

Sede R CENTRAL N 4 A MONTEIRAS 3600475

Fins principais: Apoio à família: Centro de Atendimento/acompanhamento psicossocial;
Apoio às Pessoas Idosas: Serviço de Apoio Domiciliário; Centro de Dia e Estrutura
Residencial para Pessoas Idosas, ERPI; Apoio às pessoas com deficiência e incapacidade:
Serviço de Apoio Domiciliário.

Direção-Geral da Segurança Social, em 2024-04-19

Diretor-Geral



António Luiz

Elementos para verificação da autenticidade da
declaração:

Número de Identificação - 25177917064

Código de Verificação - E3PAMEE29YP87WA

Para verificar a autenticidade da declaração aceda à
Segurança Social Direta, menu "Ação Social/Instituição
Particular de Solidariedade Social" e introduza o Número de
Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta
declaração.